



EDITAL n.º 43/2015

-----**MANUEL DE OLIVEIRA LOPES**, Vereador do Pelouro da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território -----

-----TORNA PÚBLICO que pende seus termos pela Divisão Jurídica, deste Município, o processo de Contra-Ordenação Social n.º 42/2014, no qual figura como arguida a D. Maria Fernandes, residente no Lugar de Cerdeiras, freguesia de Freiriz, concelho de Vila Verde, processo este mandado instaurar por despacho proferido, em 10 de abril de 2014, pelo Senhor Vereador do Pelouro da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, na sequência do Auto de Notícia de contraordenação n.º 4019/2014/ANCO, lavrado em 8 de abril de 2014, por violação ao disposto no n.º 2, al. c) do art.4.º, do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, punível pelo art.º 98.º, n.º 1, alínea a), do citado Decreto-Lei, cuja coima graduada é de 500 euros, até ao máximo de 200 000 euros nos termos previstos no n.º 2, deste último preceito legal.,

-----Mais se torna público que o processo de contraordenação supra identificado, conforme resulta do Despacho proferido pelo signatário, em 28 de janeiro de dois mil e quinze, aposto a informação da Instrutora dos autos, foram objeto de **arquivamento**-----

-----Para constar se lavrou este Edital que, por força do estatuído na al. d), n.º 1, do art. 70.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.- Lei. n.º 442/91, de 25 de novembro, com redação introduzida pelo Dec. -Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, vai ser afixado nos locais de estilo, nomeadamente, na Freguesias de Freiriz, concelho de Vila Verde e no átrio do Município de Vila Verde.-----

-----E eu, *Angela da Rubens e Costa*, Chefe da Divisão Jurídica, do Município de Vila Verde, o subscrevi.-----

Município de Vila Verde, 11 de maio de 2015

O Vereador do Pelouro do Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território,  
com competência delegada,

  
-----  
-Manuel de Oliveira Lopes, Dr.-